

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2014-MME-UHE SÃO MANOEL

EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.



48524.009683/17-00

## AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

PROCESSO Nº 48500.000301/2014-32

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2014-MME-UHE SÃO MANOEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL E A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**

A UNIÃO, na condição de **Poder Concedente** e no uso da competência que lhe confere o art. 21, inciso XII, alínea "b" da Constituição Federal, por intermédio da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, em conformidade com o disposto no inciso IV, art. 3º da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, autarquia em regime especial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.270.669/0001-29, com sede no SGAN, Quadra 603, Módulos "I" e "J", Brasília, Distrito Federal, representada por seu Diretor-Geral, **Romeu Donizete Rufino**, nos termos do inciso V, art. 10 do Anexo I - Estrutura Regimental, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, doravante designada ANEEL, e a empresa:

a) **Empresa de Energia São Manoel S.A.**, com sede na com sede na Rua Real Grandeza, nº 274, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, **Concessionária** de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de **Produção Independente** de energia elétrica, representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, Luiz Otavio Assis Henriques, e seu Diretor, André Luiz de Castro Pereira; por este instrumento e na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 02/2014-MME-UHE SÃO MANOEL**, firmado em 10 de abril de 2014.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**




O presente Termo Aditivo tem por objeto adequar o **CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 02/2014-MME-UHE SÃO MANOEL**, de modo a alterar as Subcláusulas Quarta, Quinta e Sexta, da Cláusula Terceira, que tratam da garantia de física da UHE, e o inciso XIV da Subcláusula Primeira da Cláusula Sétima, com vistas a redefinir o cronograma da obra da UHE São Manoel, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA TERCEIRA – OPERAÇÃO DE UHE E COMERCIALIZAÇÃO DA ENERGIA**

(...)

**Subcláusula Quarta – REVOGADA.****Subcláusula Quinta – Os valores de garantia física e potência assegurada da Usina Hidrelétrica são definidos em Portaria específica publicada pelo MME**

ISCG\Contrato\87\Contrato_019TT2505	
PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	
ISCG\Contrato\87\Contrato_019TT2505	



AGÊNCIA NACIONAL DE  
ENERGIA ELÉTRICA

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2014-MME-UHE SÃO MANOEL - Página 2 de 3

**Subcláusula Sexta – REVOGADA**

(...)

**CLÁUSULA SÉTIMA – ENCARGOS DA CONCESSIONÁRIA E CONDIÇÕES DE EXPLORAÇÃO DA UHE**

(...)

**Subcláusula Primeira**

(...)

**XIV –**

DESCRIÇÃO DO MARCO	DATA INÍCIO
Obtenção da Licença Ambiental de Instalação (LI)	01/07/2014
Início da Montagem do Canteiro de Obras	01/07/2014
Início das Obras Civas das Estruturas	02/08/2014
Desvio do Rio – Primeira Fase	15/11/2014
Desvio do Rio – Segunda Fase	01/11/2016
Início da Concretagem da Casa de Força	01/07/2015
Solicitação de Acesso ao SIN	01/12/2014
Início da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	01/03/2016
Início das Obras da Subestação e/ou da Linha de Transmissão de Interesse Restrito	01/12/2016
Descida do Rotor da 1ª Unidade Geradora	01/07/2017
Descida do Rotor da 2ª Unidade Geradora	01/09/2017
Descida do Rotor da 3ª Unidade Geradora	01/11/2017
Descida do Rotor da 4ª Unidade Geradora	01/01/2018
Conclusão da Montagem Eletromecânica das Unidades Geradoras	01/07/2018
Obtenção da Licença Ambiental de Operação (LO)	01/11/2017
Início do Enchimento do Reservatório	01/11/2017
Início da Operação em Teste da 1ª Unidade Geradora	01/12/2017
Início da Operação em Teste da 2ª Unidade Geradora	01/02/2018
Início da Operação em Teste da 3ª Unidade Geradora	01/04/2018
Início da Operação em Teste da 4ª Unidade Geradora	01/06/2018
Início da Operação Comercial da 1ª Unidade Geradora	01/01/2018
Início da Operação Comercial da 2ª Unidade Geradora	01/03/2018
Início da Operação Comercial da 3ª Unidade Geradora	01/05/2018
Início da Operação Comercial da 4ª Unidade Geradora	01/07/2018

(...)\*

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	

ISCG\Contrato\87\Contrato\_019TT2506

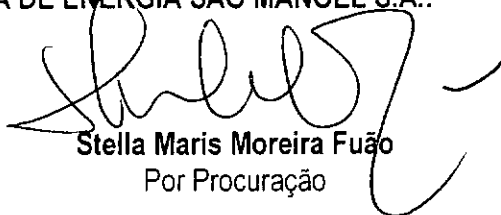
**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES MANTIDAS**

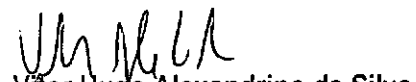
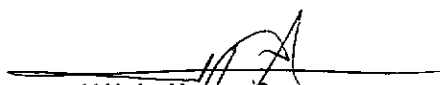
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO DE CONCESSÃO nº 02/2014-MME-UHE SÃO MANOEL**, de 10 de abril de 2014, não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

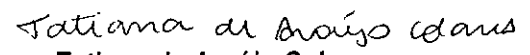
Assim havendo sido ajustado, fizeram as partes lavrar o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, que são assinadas pelos representantes da **ANEEL** e da **Concessionária** juntamente com duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Brasília, 04 de novembro de 2017.

**PELA ANEEL:**

  
 Romeu Donizete Rufino  
 Diretor-Geral da ANEEL
**EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.:**

  
 Stella Maris Moreira Fuão  
 Por Procuração


  
 Vitor Hugo Alexandrino da Silva  
 Por Procuração
**TESTEMUNHAS:**

  
 Hélio Neves Guerra  
 CPF: 973.011.248-72


  
 Tatiana de Araújo Colares  
 CPF: 856.269.881-49

PROCURADORIA GERAL/ANEEL	
VISTO	